

# **CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR**

**- CODEFAT -**

## **ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**BRASÍLIA, 03 DE JULHO DE 1991**

Aos três dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e um, às 14:30 horas no 6º andar do Edifício sede do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.

### **PARTICIPANTES**

JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO  
VICENTE LUIZ BARBOSA MAROTTA  
JEFFERSON VAZ MORGADO  
CELECINO DE CARVALHO FILHO  
GUILHERME GOMES DIAS  
SANTIAGO BALLESTEROS FILHO  
DAGMAR MARIA SANT'ANNA MARTINS  
RUI CESAR DE VASCONCELOS LEITÃO  
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

### **REPRESENTAÇÃO**

Presidente  
Secretário-Executivo  
Suplente/MTPS/Trabalho  
Suplente/MTPS/Previdência  
Titular/BNDES  
Titular/CNJ  
Suplente/CNC  
Titular/CONTEC  
Titular/CUT

### **PAUTA:**

#### **I – ASSUNTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO**

- 1 – Aprovação da ata da Reunião anterior.
- 2 – Eleição do Presidente para o exercício 1991/1992.
- 3 – Alteração do Regimento Interno do Conselho, no sentido de mudar a periodicidade das reuniões ordinárias de bimestrais para trimestrais.
- 4 – Consolidação da legislação relativa ao requerimento e concessão do Seguro-Desemprego, mediante proposta de resolução apresentada pelo INSS.
- 5 – Adoção de novos formulários de requerimento do Seguro-Desemprego, mediante proposta de resolução apresentada pelo INSS.
- 6 – Regularização da vinculação da Secretaria Executiva do CODEFAT, com o Departamento Nacional de Emprego.

#### **II – INFORMES**

- 7 – Apresentação de relatório do INSS sobre o contrato com a Datamec S. A.

- 8 – Apresentação da resolução nº 15, de correção das faixas salariais e dos salários de benefícios.
- 9 – Apresentação, pela Secretaria Executiva, de relatório sobre a possibilidade de suspender os requisitos autorizados pela Lei 8.178/91.
- 10 – Apresentação, pela Secretaria Executiva, dos esclarecimentos apresentados pelo Grupo Gestor do CNT, sobre a proposta de identificação e registro profissional.
- 11 – Apresentação dos relatórios gerenciais.

Abrindo a sessão, o Sr. Presidente, Dr. João de Lima Teixeira Filho, apresentou o novo Secretário Executivo do Conselho, Dr. Vicente Luiz Barbosa Marotta, Diretor do Departamento Nacional de Emprego. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente esclarece as dúvidas levantadas em reuniões anteriores a respeito da necessidade de ser submetida ao Conselho a decisão sobre a contratação de serviços, no caso o processamento de dados pela Datamec, quando o assunto foi submetido à área jurídica do Ministério. O parecer da Consultoria Jurídica esclarece o assunto, no sentido de que essa matéria, segundo o seu Regimento Interno, não necessita ser levada ao Conselho. Informa, também, ter encaminhado à ex-conselheira Célia Maria Vieira e a técnica Glória Fresneda os votos de louvor aprovados pelo Conselho. Em seguida faz uso da palavra o Conselheiro Antonio Carlos de Andrade para insistir que o Tesouro Nacional deva esclarecer as razões da retenção dos recursos do FAT. A propósito, o Conselheiro Jeferson Vaz Morgado informou ter sido encaminhado um telex e posteriormente um ofício ao Diretor do Tesouro, tendo recebido informações de que o fluxo de recursos estava sendo normalizado. O Dr. Lima e o Dr. Vicente Marotta complementam a informação, esclarecendo que o Tesouro Nacional transferiu, no final do mês de junho, a parcela restante de Cr\$ 156 bilhões. Em seguida, foi indagado ao Sr. Presidente, sobre a correção monetária dos valores retidos no Tesouro Nacional para o FAT. Na ocasião, esclareceu que estão sendo tomadas, através da Secretaria Executiva, as providências para cobrança da correção monetária, com o encaminhamento de nova correspondência. O Conselheiro Santiago Ballesteros indaga sobre o mecanismo da aplicação pelo Fundo. O Sr. Secretário Executivo esclarece que os saldos financeiros que ocorrem são aplicados imediatamente. Os recursos não ficam parados um só dia em conta. Em seguida, o Conselheiro Celecino pediu a palavra para algumas observações quanto ao texto da ata da reunião anterior, na página 2, que versa sobre as tarifas, ele esclarece que realmente disse que a tarifa da Previdência é inferior, mas existe uma compensação, na forma de “float”, tanto no recebimento das contribuições, quanto no pagamento dos benefícios. Também na página 5, há uma observação de mérito na questão do reajuste do contrato da Datamec, cuja redação leva a entender que desconhecia totalmente o assunto, mas na verdade o assunto é tratado pelo representante titular ao Conselho, que não pôde comparecer à reunião. O Conselheiro Celecino observa ainda, que existe erro quando se fala em “...resposta pelo

Grupo Gestor” posto que o correto seria “...resposta pela Coordenação do Grupo Gestor”. A seguir o Sr. Presidente indagou se existia mais alguma observação quanto à ata. Não havendo qualquer manifestação, a ata foi declarada aprovada, com as ressalvas apresentadas. Passou-se a seguir ao 2º item da pauta, que trata de eleição do novo Presidente do Conselho. O Secretário Executivo esclareceu que o Regimento Interno define a forma de rodízio do Presidente e, por ocasião da eleição do primeiro presidente, ficou acertado que a presidência seguinte caberia a um representante dos trabalhadores. Assim, o Sr. Presidente indagou se existia alguma postulação ou indicação de candidato à presidência do Conselho. Na falta de postulação, o Sr. Santiago Ballesteros indica o representante da Confederação Geral dos Trabalhadores, Francisco Canindé Pegado Nascimento. O Conselheiro Antonio Carlos e Andrade, representante da Central Única dos Trabalhadores pediu a palavra para explicar que a CUT se abstinha em decorrência de não ter uma posição definida sobre esse assunto, por sua instância superior deliberativa – a Direção Executiva Nacional, que só se reunirá no próximo dia 09 de julho de 1991 em São Paulo. Pessoalmente, saudou a eleição de um representante dos trabalhadores para a presidência do CODEFAT, que contará com o apoio da CUT em todas as iniciativas voltadas para o atendimento das reivindicações da classe trabalhadora. Assim, todos os votos foram a favor da indicação do Sr. Canindé Pegado, com a abstenção da CUT. O Presidente acompanha os votos do Plenário e saúda a eleição de um trabalhador para a Presidência do Conselho. Em seguida o atual Presidente solicita um referendo das suas ações, em virtude de seu mandato ter-se expirado no dia 21/06/91. O Presidente eleito agradece a indicação, solicitando, por questão de simpatia, praticidade e liberalidade, que o Dr. Lima continue presidindo a reunião. Pede, ainda, o apoio de todos os conselheiros. Acredita que é único Conselho tripartite que está funcionando com mais equilíbrio. Pretende dar continuidade aos trabalhos, com união. O Conselheiro Celecino, pede a palavra para falar sobre o encaminhamento, em 06.06.91, ao ser Presidente do CODEFAT, do relatório do CNT, relatando o que vem acontecendo recomendando que fosse, pelo menos a primeira parte, distribuída na reunião a todos os conselheiros, mas que não consta na pasta de documentos. O Conselheiro Jeferson, esclarece que o relatório do CNT consta no material, no item 9º, ocorrendo talvez uma falha na montagem da sua pasta, o que foi confirmado pelo Conselheiro Celecino. Abordou, sobre o encaminhamento de duas propostas para serem discutidas no Codefat: 1 – informação do pessoal da RAIS de que não vem sendo feito o pagamento do abono aos trabalhadores rurais empregado de pessoa física, achando o assunto da maior gravidade. 2 – publicação anual do Diário Oficial da União do desempenho do FAT e dos relatórios de atividades no Codefat. O Conselheiro Jeferson esclarece que, em relação ao primeiro ponto, que o pagamento do abono aos trabalhadores empregados de pessoas físicas, tanto rurais como urbanos, como os domésticos, reveste-

se de muita complexidade, em especial nos aspectos de cadastramento, controle, fornecimento de informações, etc. já que esse pessoal não está incluído no cadastro do Fundo de Participação PIS/PASEP, que é a base do programa, mas que está estudando o assunto junto com a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil. Em relação ao segundo ponto, o Sr. Secretário Executivo informa que essa solicitação é bem vinda, já que vem ao encontro de todo o processo de modernização porque está passando a área trabalho, como uma complementação à reforma administrativa, inclusive com ajustes na questão institucional do MTPS, com a ajuda de um amplo debate a nível nacional. O Conselheiro Antonio Carlos, fala que há uma discordância sobre os resultados da reforma administrativa, pois vem trazendo muito mais problemas do que solução para os serviços públicos. Além disso, a qualidade dos serviços também, está deixando muito a desejar, mas em relação ao FAT, pelo menos desde o início de 1990, foi conseguido fazer funcionar adequadamente, em contraste com experiências anteriores. O Sr. Secretário Executivo explica que a nossa função é diagnosticar a realidade e buscar solução e não conturbar. Dr. Lima esclarece não vejo a busca de regalo político e sim satisfação técnica, sempre colocando que o MTPS deveria ter um rumo e este rumo deveria ser colocado através de diretrizes e não em função de pessoas que ocupavam funções. Isso foi feito através da publicação, no D.O.U, das diretrizes do MTPS como um todo, tendo sido distribuído entre os presentes. Passando ao item seguinte da ordem do dia, alteração do Regimento Interno do Conselho, no sentido de mudar a periodicidade das reuniões ordinárias de bimestrais para trimestrais, foi argumentado pelo Conselheiro Ballesteros que não mais se justificam reuniões a cada dois meses, já que é bastante difícil para os conselheiros se deslocarem para Brasília. No início do funcionamento do Conselho, essa periodicidade era justificada em razão do grande volume de assuntos para deliberar. O Conselheiro Antonio Carlos prefere manter a bimestralidade das reuniões. Neste instante, pede licença para retirar-se da reunião, posto que está acontecendo na SAF, uma roda de negociações, e terá que participar. Pede seja constado em ata, o registro da preposição de que a correção monetária das importâncias retiradas não fossem esquecidas pelo Governo Federal. O Conselheiro Guilherme esclarece que não vê tanta importância na bimestralidade ou trimestralidade das reuniões e sim no aprofundamento dos efeitos do FAT. Sugere montar um grupo técnico permanente, com representantes dos conselheiros. O Sr. Presidente acha a proposta boa, entendo que o ideal seria que as questões fossem tratadas por este grupo técnico permanente, vindo ao Conselho apenas as questões mais relevantes e os atos do grupo técnico para fins de conhecimento. O Conselheiro Jeferson propõe formação de dois grupos, um técnico e outro financeiro. O Sr. Presidente propõe a transferência desse assunto para a próxima reunião, quando o Conselho poderá deliberar sobre uma proposta concreta

elaborada pela Secretaria Executiva. O Conselheiro Ballesteros defende, ainda, a trimestralidade, posto que existem sempre a possibilidade de reuniões extraordinárias. O Conselheiro Pegado tem opinião convergente. Concorde em transferir esse assunto para a próxima reunião, o que foi aprovado pelo Conselho. Passa o Presidente ao item seguinte da pauta que trata da consolidação da legislação relativa ao requerimento e concessão do Seguro Desemprego, conforme proposta do INSS. O Sr. Presidente concede a palavra ao Conselheiro Celecino para relatar. Pede, então, o citado Conselheiro, para passar a palavra à pessoa indicada do INSS, Dr<sup>a</sup> Maria Amélia Sasaki, que é substituta do Dr. Peano. No relato, a Dr<sup>a</sup> Maria Amélia, informa que o INSS enfrenta, há algum tempo, problemas decorrentes da ausência de regulamentação da Lei nº 7.998/90, e do fato de que ainda estão sendo utilizados os formulários de requerimento do seguro implantados no início do programa, em 1986, quando já ocorreram diversas alterações nas normas. Em virtude da inexistência da regulamentação, foi decidido pelo INSS e a Secretaria Executiva do CODEFAT e o MTPS, a elaboração de uma resolução do CODEFAT, com o objetivo de suprir essa lacuna regulamentar. Informou também que essa Resolução e a que trata dos novos formulários, são fruto das conversações realizadas entre o INSS/MTPS. O Presidente abre a palavra para manifestações. O Conselheiro Jeferson esclarece que essa resolução é, na verdade, a reedição de uma Instrução Normativa editada em 1986, com as mudanças necessárias. O Conselheiro Celecino ressaltou a preocupação de se estar fazendo uma resolução à luz de uma regulamentação que ainda não saiu. O Sr. Presidente propõe que seja colocado na proposta da resolução apenas “... revogadas as disposições em contrário “, posto que um órgão gestor não teria, em princípio, competência para revogar uma resolução do MTPS. O Sr. Secretário Executivo esclarece que foi elaborada a minuta do Decreto e encaminhada para a Presidência da República em setembro de 1990. Em janeiro de 1991, a minuta foi solicitada para alteração. Nesta semana, a minuta foi novamente solicitada para novos ajustes. Assim, estas resoluções são oportunas, dado que esse assunto não pode permanecer à espera da regulamentação. Neste momento, o assessor do Conselheiro Antonio Carlos, Sr. Ivan Guimarães pede para usar a palavra. Autorizado pelo Presidente, o Sr. Ivan solicita explicações sobre a Resolução, no que se refere à exigência de apresentação, pelo trabalhador, do termo de rescisão do contrato de trabalho, com o Fundo de Garantia devidamente quitado. A Coordenadora-Geral de Emprego do INSS, Dr. Maria Amélia esclarece que a prática exigiu esse procedimento, diante da impossibilidade de controle da CTPS, o que permite um grande número de fraudes. Paralelamente, foi montado, pelo INSS, um projeto de fiscalização dirigida que utiliza, inclusive, os indícios trazidos por esse sistema. Na ocasião, o Sr. Secretário-Executivo esclareceu que está sendo elaborado um amplo diagnóstico sobre o seguro-desemprego, onde se poderá avaliar todo o esquema de atendimento, a

questão do processamento de dados e a extensão das fraudes, para que possam ser coibidas com maior eficácia. O Presidente pondera que não é o fato de não estar previsto em lei que se possa, na regulamentação da Lei, acolher os pontos que possam gerar eventuais transgressões à lei. O Dr. Ivan pondera, ainda, que a existência da quitação do FGTS possa atrasar o requerimento do Seguro, uma vez que o trabalhador aguarda a virada do mês para sacar os recursos do FGTS. O Sr. Presidente coloca a seguinte redação alternativa: “..ou que o comprove o comprometimento de sua utilização na aquisição da casa própria...”. Além disso, pede a substituição do termo “devidamente quitado” por “do levantamento do FGTS ...”. O Conselheiro Ballesteros pergunta se haveria uma maneira de coibir a prática de fazer acordo de devolução dos 40% e com isso usufruir do Seguro-Desemprego. O presidente alega que não teríamos poder de polícia para coibir tal prática. Em seguida, indaga à Dr. Maria Amélia se os benefícios do seguro que estão sendo pagos com atraso, estão sendo corrigidos pela TR, o que é confirmado. Terminadas as discussões, o Sr. Presidente declara aprovada a minuta da resolução, com as devidas alterações no caput do art. 11 e do art. 17. Em seguida, passa ao item seguinte que trata da adoção de novos formulários de requerimento do Seguro-Desemprego, conforme proposta do INSS. Passa a palavra à representante do INSS que explica a necessidade de ajustar os formulários à nova legislação do Seguro-Desemprego, além de introduzir diversos itens de modernização, com novos campos, novo formato para evitar falhas de digitação e redução de três para duas vias. Aprovada por unanimidade. A seguir é discutivo o item 6º da pauta, que trata da regularização da vinculação da Secretaria-Executiva do CODEFAT com o Departamento Nacional de Emprego. Passa a palavra ao Conselheiro Jeferson para relatar. O Conselheiro esclarece que essa Resolução tem apenas a finalidade de regularizar uma situação que já existe desde a implantação do Fundo, principalmente junto à contabilização da execução orçamentária e financeira pelo SIAFI, uma vez que a unidade gestora dos recursos é o Departamento Nacional de Emprego. A proposta foi aprovada por unanimidade. O item seguinte da pauta, alteração da Resolução nº 12/91, do CODEFAT, também foi relatado pelo Conselheiro Jeferson, que explica que se trata de ajustar a Resolução à situação real da Caixa Econômica Federal. Explica que, quando começou o Seguro-Desemprego, em 1986, ficou definido que a CEF receberia uma taxa de administração de 2,5% sobre os recursos que ela administrasse, situação que vigorou até meados de 89, quando a Ciset recomendou a substituição do Ajuste por um contrato com a Caixa, com o pagamento de uma tarifa pelos serviços prestados. Então, foi acertado com a Caixa, duas tarifas: uma para os Documentos de Pagamento do Seguro-Desemprego (DSD) que circulavam pela CEF e eram pagos aos beneficiários, de 2,00 BTN, e uma tarifa de 0,98% para os documentos que fossem restituídos ao Ministério, sem ter sido pagos. Essa sistemática vigorou

até fevereiro de 1991, quando o Conselho passou a regulamentar a administração financeira do Fundo, baixando a Resolução nº 12, de 1º de março de 1991. Essa Resolução introduziu também nova sistemática de emissão dos DSD, a laser e com códigos de barras permitindo, assim, nova forma de controle, em que os DSD pagos são restituídos diariamente pelas agências e controlados pela Matriz da CEF, e os não pagos são destruídos pelas agências tão logo estejam vencidos. Acontece que a Datamec não conseguiu ainda introduzir a nova forma de impressão, o que exige a continuidade da sistemática anterior, com o pagamento de tarifa pelo DSD não pagos, até a implantação do novo sistema. Na ocasião, o Conselheiro Ballesteros informou que acredita que há um impedimento legal para estender estes pagamentos à rede bancária privada. Pedes, então, que se elabore um projeto de lei para que entregue a um Deputado mineiro para apresentação. O Sr. Secretário-Executivo informa que vai estudar o assunto. Após consultar o Plenário o Sr. Presidente declara a Resolução aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente passa para os informes. O Sr. Secretário-Executivo esclarece que, juntamente com a CEF, está elaborado um estudo para ajustar a tarifa do Seguro-Desemprego às novas exigências sobre a instituição, inclusive de realização da pós-triagem e a possibilidade da CEF receber e conferir os requerimentos dos trabalhadores nos locais onde não existam postos do INSS. Em relação à tarifa do abono, a Secretaria Executiva tem encontrado muita dificuldade em definir um valor junto, já que não se têm parâmetros seguros de avaliação. Além disso, será buscada uma forma de eliminar, ou diminuir ao mínimo, o “float” para ser apresentada na próxima reunião. Em seguida o Sr. Presidente indagou se havia mais alguma observação em relação aos informes. O Conselheiro Pegado fala que os relatórios gerenciais contêm muitas informações importantes, referentes a um período ativo do CODEFAT. Acredita que estas informações devam ser amplamente divulgadas. Sugere que sejam impressas, para distribuição entre empregado e empregadores. O Conselheiro Celecino diz que estas palavras vêm ao encontro da proposta feita anteriormente, de publicação anual do DCU. O Sr. Secretário Executivo manifesta-se no sentido de que seja produzido um relatório mais simples para publicação e distribuição, alertando, porém, para a falta de recursos técnicos para as realizações dos trabalhos do CODEFAT. Em seguida, o Conselheiro Guilherme Gomes Dias fala sobre a necessidade de ajustar o índice de correção dos recursos transferidos pelo FAT ao BNDES, diante da extinção IPC e a sua substituição pela Taxa Referencial, pela Lei nº 8.177, de 01 de março de 1991. O Conselheiro Celecino fala da proposta de extensão do pagamento do abono anual aos trabalhadores rurais empregados de pessoa física, registrando a presença do Dr. Urbano, diretor da CONTAG, que veio manifestar sua preocupação quanto o não pagamento do abono salarial aos empregados rurais empregados de pessoa física. Ainda, nesta linha do abono anual,

pede o registro da não digitação por parte do SERPRO de cerca de 260 mil formulários da RAIS. O Conselheiro Jeferson esclarece que o Sr. Francisco Urbano de Araújo Filho é conselheiro, sendo suplente do Conselheiro Antonio Carlos de Andrade, cuja presença é registrada. Esclarece, ainda, que a questão do pagamento do abono salarial aos trabalhadores rurais empregados de pessoas físicas, da mesma forma que os empregados de pessoas físicas urbanas, a exemplo dos domésticos, é extremamente complexa em termos de cadastramento, controle, apuração dos salários mensais para efeitos de verificação do direito ao benefício (RAIS), dentre outros, o que exige a realização de estudos mais aprofundados, o que, aliás, já está sendo feito. O Presidente pede o registro do ofício de 31 de maio, referente à contratação do processamento do Seguro-Desemprego, esclarecendo que, dentro da nova política de restituir à SNT a capacidade de planejamento e coordenação das ações da área Trabalho, o contrato com a DATAMEC deve ser firmado pela Secretaria-Executiva do CODEFAT, além de que grande parte do contrato refere-se ao processamento da Lei nº 4.923/65, base para a produção das estatísticas básicas da área trabalho. Ao encerrar, o Sr. Presidente agradece a colaboração de todos, considerando que a presidência foi muito proveitosa, apesar do curto período de gestão. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar eu, Vicente Luis Barbosa Marotta, Secretário Executivo, lavrei esta ata. Brasília, 03 de setembro de 1991.

-----  
JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO

-----  
JEFERSON VAZ MORGADO

-----  
CELECINO DE CARVALHO FILHO

-----  
GUILERME GOMES DIAS

-----  
DAGMAR MARIA S. MARTINS

-----  
SANTIAGO BALLESTEROS FILHO

-----  
RUI CESAR DE VASCONCELOS LEITÃO

-----  
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

Obs: Esta ata está sujeita à revisão final do  
Sr. Secretário-Executivo